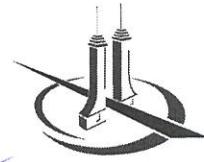




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LDO 000340 - ED 24/ Feb/ 2025 13:00

B

Projeto de Lei n.º 022/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 29 /2025.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.777/2024.

Art. 1º Incluí no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programas e Ações, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam incluídos na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2025, de que trata a Lei 5.777, de 18 de setembro de 2024, Programas e Ações, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 35.02

FUNÇÃO

Assistencia Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 08

SUBFUNÇÃO

Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Construção da casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4255

AÇÕES

PROJETO

Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 5.152

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

un

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

META PPA

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

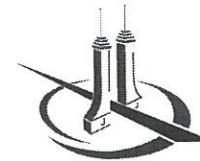
TOTAL C.F.

284.704,36

284.704,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

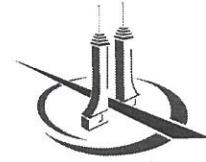
Unidade: 35.02 -Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 4255 - Construção da casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica

OBJETIVO:	Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica						
JUSTIFICATIVA:	O poder público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
5.152 - Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	A	Construção	un	100,00	284.704,36	
TOTAL NO EXERCÍCIO							284.704,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.^o 29/2025 que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, de que tratam, respectivamente, as Leis n.^os 5.299/2021 e 5.777/2024”.

A inclusão viabiliza à execução do Programa 4255: Construção da casa de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

É indiscutível que o Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres acometidas de violência doméstica.

Esclareço que o valor do Programa consta da Ata 14/2025 – Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 4 de fevereiro de 2025.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, diante da importância e relevância dos Programas, renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



ATA 14/2025

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES, com os seguintes pontos de pauta **1) Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional e Estadual da Assistência Social 2025 e 2) Assuntos Gerais**. Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares**: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Joana Greco Piuco (SEDES), Miletto Vasconcellos Neto (APAE) e Priscila Kleinubing (SMS). **Suplentes**: Luciane Siqueira Moraes (SEDES), Jaqueline Costa de Freitas (Usuário AS) e Elizabeth Alves Dornelles (SEMED). **Demais presentes**: Rafaela Lopes da Silveira secretaria executiva do CMAS e Maria Medianeira participante das reuniões CMAS. **Documentos recebidos**: Ofício nº 017/2025 com indicação da SEDES para conselheiro titular e suplente. **Documentos expedido**: Ofício nº 01/2025 Secretaria Meio Ambiente, ofício nº 02/2025 Secretaria de Governo e ofício nº 03/2025 Associação de Moradores solicitação de indicação para conselheiros titulares e suplentes.

1) Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional e Estadual da Assistência Social 2025: a conselheira suplente da SEDES Luciane Moraes e responsável pelo setor financeiro, fez a apresentação sobre Reprogramação financeira para apreciação a 35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, **funcional**: 082444115.4.164 – **Serviços da Proteção Social Básica**, **Categoria Econômica**: 339030 – Material de Consumo, **despesa**: Código Ficha: 5054, **desdobramento da fonte de recursos**: 1133 BL PSB FNAS, **VALOR**: R\$ 200.000,00; **Categoria Econômica**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **despesa**: Código Ficha: 5055, **desdobramento da fonte de recursos**: 1133 BL PSB FNAS, **VALOR**: R\$ 200.000,00; **Categoria Econômica**: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, **despesa**: Código Ficha: XXXX, **desdobramento da fonte de recursos**: 1133 BL PSB FNAS, **VALOR**: R\$ 89.596,53 com a seguinte **justificativa**: Aquisição de materiais e contratação de serviços para a execução da Reforma do CRAS II, bem como a aquisição de equipamentos para as Unidades dos CRAS I e II. **Funcional**: 082424116.4.165– **Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade**; **Categoria Econômica**: 339030 - Material de Consumo, **despesa**: Código Ficha: 5906, **desdobramento da fonte de recursos**: 1141 BL PSEMAC FNAS, **VALOR**: R\$ 240.000,00; **categoria econômica**: 339032 - Material de Distribuição Gratuita, **despesa**: Código Ficha: XXXX, **desdobramento da fonte de recursos**: 1141 BL PSEMAC FNAS, **VALOR**: R\$ 20.000,00; **Categoria Econômica**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **despesa**: Código Ficha: 5907, **desdobramento da fonte de recursos**: 1141 BL PSEMAC FNAS, **VALOR**: R\$ 243.642,44; **Categoria Econômica**: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes, **despesa**: Código Ficha: XXXX, **desdobramento da fonte de recursos**: 1141 BL PSEMAC FNAS, **VALOR**: R\$ 100.. 000,00 com a seguinte **justificativa**: Aquisição de materiais e contratação de serviços para a execução da Reforma do CREAS, bem como aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de divulgação para o CREAS. **Funcional**: 082424116.4.167 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade/Pessoas Portadoras de Deficiência, **Categoria Econômica**: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, **despesa**: Código Ficha: 5908, **desdobramento da fonte de recursos**: 1141 BL PSEMAC, **VALOR**: R\$ 55.412,56 com a seguinte **justificativa**: Valores a serem repassados a APAE; **Funcional**: 082444119.4.174 – Gestão do PBF e Cad Único, **categoria econômica**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **despesa**: Código Ficha: 5060, **desdobramento da fonte de recursos**: 1063 Programa Bolsa-Família – IGD, **VALOR**: R\$ 200.000,00; **Categoria Econômica**: 339030 - Material de Consumo, **despesa**: Código Ficha: 5059, **desdobramento da fonte de recursos**: 1063 Programa Bolsa-Família – IGD, **VALOR**: R\$ 200.000,00; **Categoria Econômica**: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes, **despesa**: Código Ficha: XXXX, **desdobramento da fonte de recursos**: 1063 Programa Bolsa-Família – IGD, **VALOR**: R\$ 215.993,24 com a seguinte **justificativa**: Contratação de empresa para confeccionar guichês e móveis sob medidas no Setor do Cad Único e Bolsa – Família,

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



Categoria Econômica: 339030 – Material de Consumo, **despesa:** Código Ficha:5916, **desdobramento da fonte de recursos:**1190 SIGTV GND 3, **VALOR:** R\$ 9.477,16 com a seguinte **justificativa:** Aquisição de materiais para a manutenção do CREAS. **Funcional:** 082444118.4.173– **Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** - Situações de Calamidades, **Categoria Econômica:** 339032 – Material de Distribuição Gratuita, **despesa:** Código Ficha: 6150, **desdobramento da fonte de recursos:**1131 PVAC, **VALOR:** R\$ 91.523,89 com a seguinte **justificativa:** Aquisição de materiais para distribuição (gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higienização, cama, mesa e banho) para as vítimas das Cheias do Rio Uruguai. **Funcional:** 082444183.4.270 – **Manutenção das Ações do COVID-19 no SUAS Portaria 369/2020,** **Categoria Econômica:** 332093 – Indenizações e Restituições, **despesa:** Código Ficha: 4275, **fonte de recursos:**1157 Ações do COVID no SUAS/Alimentos, **VALOR:** R\$ 34.031,34 com a seguinte **justificativa:** Devolução de saldo e de aplicação financeira. **Funcional:** 082444115.4.164 – **Serviços da Proteção Social Básica,** **Categoria Econômica:** 449052, **despesa:** Código Ficha: 5056, **fonte de recursos:**1128 Serviços Socioassistencial de Caráter Continuado, **VALOR:** R\$ 65.756,75 com a seguinte **justificativa:** Aquisição de equipamentos permanentes para os CRAS I e II. **Categoria Econômica:** 449052, **despesa:** Código Ficha: 4931, **desdobramento da fonte de recursos:**1196 FEAS/Bloco Proteção Básica, **VALOR:** R\$ 20.350,67 com a seguinte **justificativa:** Aquisição de equipamentos permanentes para os CRAS I e II. **Funcional:** 082424116.4.165– Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, **Categoria Econômica:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **despesa:** Código Ficha: 4932, **fonte de recursos:**1197 FEAS/Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, **VALOR:** R\$ 80.817,73 com a seguinte **justificativa:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção do CREAS. **Funcional:** 082444123.4.179 – Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio-Funeral, Translado, Passagens e outros. **Categoria Econômica:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **despesa:** Código Ficha: 4937, **desdobramento da fonte de recursos:**1198 FEAS/Bloco dos Benefícios Eventuais, **VALOR:** R\$ 23.678,48 com a seguinte **justificativa:** Contratação de empresa para realizar os serviços de auxílio-funeral e translado. **Funcional:** 08244XXXX.5.XXX – **Construção da Casa de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica,** **Categoria Econômica:** 449051 – Obras e Instalações, **despesa:** Código Ficha: XXXX, **fonte de recursos:** 2710 – **Transferência Especial dos Estados,** **desdobramento da fonte de recursos:**1219 – Qualificação Centro Referência a Mulher, **VALOR:** R\$ 284.704,36 com a seguinte **justificativa:** Contratação de empresa para realizar a obra de construção da Casa de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Totalizando o valor à Reprogramação de R\$ 3.162.455,26 (três milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com vinte e seis centavos) sem mais agradeceu pela atenção e está à disposição para esclarecimento. Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com 06 votos a favor, 04 ausências e nenhum voto contrário.

2) Assuntos Gerais: a secretaria executiva do CMAS Rafaela, fez o uso da palavra explanou sobre os ofícios encaminhados à SEGOV, SEMA e Associação de Moradores solicitando indicação de representantes para compor o colegiado do CMAS como conselheiro titular e suplente; fez o uso da palavra a participante Sra. Maria Medianeira onde passou algumas informações sobre a I Conferência Municipal do Meio Ambiente realizada no dia 21/01/2025 nas dependências do SESC foi eleito um delegado o professor Alvaro que irá representar o município em Brasília e no dia 27/01/2025 foi inaugurada a sala para acolhimento de pessoas trans a sala nº 05 (Flor de Tuna) localizada no SMS com atendimentos diários. **Será emitida as Resoluções nº 01 de 2025.** Nada mais havendo foi encerrada a assembleia extraordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado. Uruguaiana, 04 de fevereiro de 2025.

Handwritten signatures of several individuals, including Rafaela Lopes da Silveira and other members of the CMAS, are visible at the bottom of the document.